



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

Projeto de Lei nº. 10 /2025

“Autoriza o Executivo a transferir recursos financeiros a título de contribuições à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas – APAE.”

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuições à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas – APAE – CNPJ nº.: 04.273.642/0001-15, no valor de R\$ 134.086,68 (Cento e trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme Resolução SES/MG nº. 9.710, de 06 de setembro de 2024 (Deliberação CIB-SUS/MG nº. 4.868, de 06 de setembro de 2024), para custear despesas com Incentivo MAC – a quantia que será repassada em 12 (doze) parcelas de R\$ 11.173,89 (Onze mil, cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei serão utilizadas as seguintes dotações do orçamento municipal para 2025:

CÓDIGO	FUNTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2140.3.3.50.41.00	1600000000	Efetuar pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pelo Município de Minas Novas, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

**Parágrafo único:** Ficam condicionados os repasses à entidade subvencionada, das parcelas previstas no artigo 1º, à transferência de recursos pelo Governo Estadual e/ou Governo Federal.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Minas Novas, 05 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO MOTA  
BARBOSA:04790460  
690 BARBOSA:04790460690  
Dados: 2025.02.05 16:36:50  
-03'00'

Alessandro Mota Barbosa  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

### MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 10 /2025

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,  
Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza o Executivo a transferir recursos financeiros a título de contribuições à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas – APAE”.

A Finalidade do citado projeto, é repassar valores mensais, no exercício corrente, a título de subvenções sociais, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para o apoio e fortalecimento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Os recursos para os repasses, serão em sua totalidade, advindos do Fundo Nacional de Saúde e/ou Fundo Estadual de Saúde.

Sendo a saúde um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da Republica de 1988, é que se torna imprescindível à aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requero a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei, renovamos o protesto de elevada estima.

Minas Novas, 05 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA  
BARBOSA:04790460690

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO MOTA  
BARBOSA:04790460690  
Data: 2025.02.05 16:37:15  
-03'00'

Alessandro Mota Barbosa  
Prefeito Municipal